



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0008891-28.2006.8.26.0510**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Ladal Plásticos e Embalagens Ltda. e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:
 >>:

Juiz(a) de Direito : **Joélis Fonseca**

Vistos.

Nomeio **em substituição** para o cargo de administrador judicial a empresa *KPMG Corporate Finance Ltda.*, intime-se via e-mail para que no prazo de dois dias compareça na sede do juízo para assinar o termo de compromisso, conforme preceitua artigo 33 da lei nº 11.101/05, ocasião que deverá declarar o nome do profissional responsável pela condução do feito (artigo 35, § 3º, NSCGJ), bem como apresentar contrato social e procuração em nome do profissional responsável.

Fls. 4377 ss : o estabelecimento de honorários ao administrador em valores fixos, a princípio, não se mostra adequado ao disposto artigo 24 e §§ da lei nº 11.101/2005, pelo que deixo o arbitramento dos honorários do administrador nomeado a momento oportuno ; o mesmo se dará quanto ao administrador substituído.

Confiro o prazo de um mês ao administrador para apresentação do quadro geral de credores.

Fls. 4391 : diga o atual administrador, em cinco dias, sobre os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 n° 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

orçamentos apresentados pelo administrador anterior, ocasião em que poderá trazer aos autos proposta mais vantajosa ou mesmo de natureza diversa, observando-se o decidido no feito n° 1001588-57.2017.8.26.0510.

Fls. 4436 : diante dos fundamentos postos pelo TRF, manifeste-se o administrador judicial e demais interessados, no prazo de dois dias, se é viável e conveniente a propositura de medidas judiciais para trazer a este juízo universal o depósito em questão.

Sem prejuízo, diante do entrave processual surgido, **determino a retomada da alienação dos bens da massa**, nos mesmos termos já determinados às fls. 3757/3758 (18 vol), nomeando leiloeiro **Denys Pyerre de Oliveira**, contato@leje.com.br ; os valores de praça deverão ser devidamente atualizados desde a última avaliação ; fixo preço mínimo em segunda praça de 50% do valor da avaliação atualizado.

Fls. 4434: responda-se, assim que informado o profissional responsável pela condução do processo.

Ciência ao MP.

Intime-se.

Rio Claro, 18 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**